

Ação Social Escolar 2025-2026

Candidaturas 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º ano e Curso Profissional

O prazo de candidatura referente aos benefícios da Ação Social Escolar decorre até 30 de setembro de 2025.

O Subsídio de Estudo requerido nos Serviços Administrativos da ESEQ abrange os alunos com **1.º ou 2.º escalão** do abono de família e inclui os seguintes apoios: **material escolar, refeição e visitas de estudo**.

Os alunos matriculados no ensino secundário podem ainda requerer **Bolsa de Mérito** até 30 de setembro de 2025.

Auxílios Económicos

A candidatura aos Auxílios Económicos é realizada pelos encarregados de educação/alunos maiores de idade, junto dos Serviços Administrativos da ESEQ, em **impresso** próprio para o efeito, disponibilizado na sua página eletrónica (www.eseq.pt), devidamente preenchido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Declaração da Segurança Social ou de outra entidade onde conste a atribuição do 1.º ou 2.º escalão do abono de família;
- Declaração do Centro de Emprego comprovando a situação de desemprego há mais de 3 meses, caso seja essa a situação.
- Comprovativo bancário - IBAN - onde conste o nome do titular da conta.

Bolsa de Mérito

Os alunos matriculados no ensino secundário regular ou profissional, com 1.º ou 2.º escalão do abono de família, com média final igual ou superior a 14 valores (ou 4 valores quando obtida a partir do 9.º ano para o caso dos alunos que iniciam o 10.º ano) que desejem requerer **Bolsa de Mérito**, devem, em conjunto com o impresso de pedido de Subsídio de Auxílios Económicos, anexar o comprovativo bancário - IBAN - onde conste o nome do titular da conta.

Impressos a utilizar *(fazer download da homepage)*

- [Formulário de Candidatura Auxílios Económicos](#)
- [Formulário de Candidatura Bolsa de Mérito](#)

Entrega de documentação

A documentação pode ser entregue presencialmente nos Serviços Administrativos da ESEQ, no horário de expediente normal, ou enviada para o e-mail urgelia.vieira@eseq.pt ou ana.paula.serra@eseq.pt

Legislação

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 março

Art. 14.º do Dec.-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto

Despacho n.º 8452 -A/2015, de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho, e 7255/2018, de 31 de julho.

ESEQ, em 23 de junho de 2025

O Diretor



(José Eduardo Lemos)